



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES




## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 011/2021 - CPL

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos.


Aos dezesseis dias do mês de Abril de 2021 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Sr. Genilson Alves de Sousa e os membros da equipe de apoio Sr. Lucas Silva Alencar e Sr. Renato Nunes Lima. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **E GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, representada pelo Sr. Richardson Lima Cruz, portador da cédula de identidade de nº 84743597-0 SSP-MA e **E. G. DE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS**, representada pelo Sr. Ezequias Gonçalves de Andrade, portador da cédula de identidade de nº 020766532002-0 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Encerrada a fase de lances verbais no tocante ao item nº 01, não havendo oferta de lances, fora declarada vencedora a licitante **E. G. DE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS**. Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante **E. G. DE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais no tocante ao item nº 04 é declarada vencedora a licitante **E GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**. Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante **E GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Analisados os documentos de habilitação de ambas as participantes e proferida decisão quanto aos mesmos, prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais são declaradas vencedoras da fase de propostas de preços as licitantes **E GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com o preço total proposto de R\$ 650.573,10 (seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e três reais e dez centavos) e **E. G. DE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com o preço total proposto de R\$ 154.210,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e dez reais), conforme mapa de lances e finais em anexo. Com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto as licitantes vencedoras da fase de proposta de preços, oportunidade em que estas esclareceram acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Genilson Alves de Sousa, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.


  
Genilson Alves de Sousa  
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



  
**Lucas Silva Alencar**  
Equipe de Apoio

  
**Renato Nunes Lima**  
Equipe de Apoio

  
**E GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**E. G. DE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS**